



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de Setembro de 2020.

Ofício nº 106/20
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

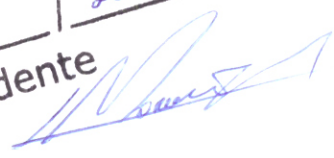
Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 72/20, de 09/09/2020, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, considerando que foram orçadas dotações insuficientes para o exercício de 2020 relativas aos pagamentos de requisições de pequeno valor oriundos de condenações judiciais, visto que tais gastos são imprevisíveis, passíveis apenas de meras estimativas, dependendo da demanda judicial.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
11 / 9 / 20
Presidente 

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0520-2020
11/09/2020 08:46:20

Projeto de Lei do Executivo

0072-2020



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 72/20 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir, no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
049.28.843.0000.0.008.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
048.04.843.0000.0.006.4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 50.000,00
062.04.129.0050.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de setembro de 2020.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal